

Estes actos foram aprovados para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004 e ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110, suplemento, de 11 de Maio de 2004, sendo que entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

#### **Aviso n.º 216/2005**

Por ordem superior se torna público que a Ucrânia depositou, em 6 de Agosto de 2004, o seu instrumento de aprovação dos seguintes Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal (UPU), realizado de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999:

Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final;

assinados em Beijing, em 15 de Setembro de 1999.

Portugal é Parte dos mesmos Actos, aprovados para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004, tendo sido ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110, suplemento, de 11 de Maio de 2004.

Os Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal (UPU) entraram em vigor para a Ucrânia em 1 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

#### **Aviso n.º 217/2005**

Por ordem superior se torna público que a República da Bielorrússia depositou, em 4 de Agosto de 2004, o seu instrumento de aprovação dos seguintes Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal (UPU), realizado de 23 de Agosto a 15 de Setembro de 1999:

Regulamento Geral da União Postal Universal; Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final;

assinados em Beijing, em 15 de Setembro de 1999. A Bielorrússia depositou também o seu instrumento de adesão ao Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio.

Portugal é Parte dos mesmos Actos, aprovados para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 36-A/2004, tendo sido ratificados pelo Decreto do Presidente da República n.º 26-A/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 110, suplemento, de 11 de Maio de 2004.

Os Actos Finais do XXII Congresso da União Postal Universal (UPU) e o Acordo Referente ao Serviço de Pagamento do Correio entraram em vigor em 1 de Janeiro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

#### **Aviso n.º 218/2005**

Por ordem superior se torna público que o Governo da República Portuguesa depositou, em 3 de Outubro de 2003, o seu instrumento de ratificação às Emendas de 1997 ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias Que Empobrecem a Camada de Ozono, adoptadas na 9.ª Reunião das Partes, em Montreal, em 17 de Setembro de 1997.

Portugal é Parte das mesmas Emendas, aprovadas pelo Decreto n.º 35/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 255, de 5 de Novembro de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

## **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Assembleia Legislativa

### **Decreto Legislativo Regional n.º 3/2005/A**

**Classificação do monumento natural regional do pico das Camarinhas e ponta da Ferraria, na ilha de São Miguel**

De entre as incumbências do Estado compreende-se a de criar áreas protegidas, de modo a garantir a conservação da natureza, tal como está previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 29.º da Lei n.º 11/87, de 7 de Abril.

A classificação das áreas protegidas nos Açores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 21/93/A, de 23 de Dezembro.

A zona do pico das Camarinhas e ponta da Ferraria, situada na parte oeste da ilha de São Miguel, caracteriza-se por uma diversidade de estruturas geológicas bem representativas do vulcanismo existente no arquipélago, com particular destaque para um cone de escórias basálticas, uma arriba fóssil, um delta lávico, um domo traquítico, nascentes termais, rochas granulares ricas em olivina e piroxena e o único cone litoral conhecido na Região, estruturas que aconselham a sua preservação, tornando aquele local privilegiado para a compreensão de fenómenos geológicos característicos dos Açores.

O pico das Camarinhas, localizado no extremo oeste da ilha de São Miguel, está implantado a leste da ponta da Ferraria e corresponde a um cone de escórias basálticas, com dimensões aproximadas de 400 m x 300 m e uma altura de cerca de 50 m em relação à região envolvente. No topo do cone existe uma cratera múltipla, alongada, tal como o cone, segundo uma orientação geral W.-E., direcção esta que define um alinhamento tectónico radial do vulcão central das Sete Cidades, e os piroclastos constituintes do cone, vulgarmente conhecidos por bagacina, resultaram de uma erupção vulcânica do tipo estromboliano e apresentam dimensões variáveis e uma coloração negra predominante.

A escoada lávica emitida pelo vulcão do pico das Camarinhas fluiu para oeste e descendo a arriba segundo declives acentuados espalhou-se no oceano Atlântico dando origem ao delta lávico da ponta da Ferraria.